Anexo à Instrução nº 20/2003

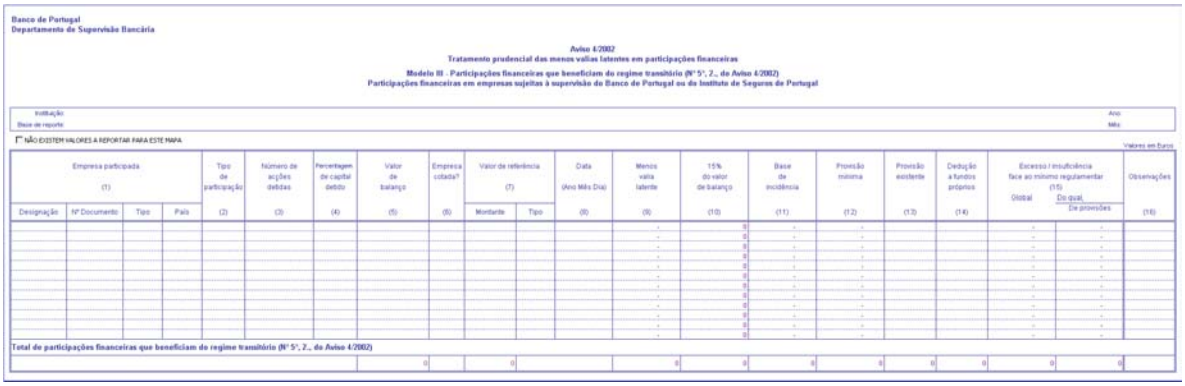

Banco de Portugal
Departamento de Supervisão Bancária

Aviso 4/2002
Tratamento prudencial das menos valias latentes em participações financeiras
Modelo III - Participações financeiras que beneficiam do regime transitório (Nº 5º, 2., do Aviso 4/2002)
Participações financeiras em empresas sujeitas à supervisão do Banco de Portugal ou do Instituto de Seguros de Portugal

Instituição: Ano:
Base de reporte: Mês:

☐ NÃO EXISTEM VALORES A REPORTAR PARA ESTE MAPA

Valores em Euros

Empresa participada (1)				Tipo de participação	Número de acções detidas	Percentagem de capital detido	Valor de balanço	Empresa cotada?	Valor de referência (7)		Data	Menos valia latente	15% do valor de balanço	Base de incidência	Provisão mínima	Provisão existente	Dedução a fundos próprios	Excesso / insuficiência face ao mínimo regulamentar (15)		Observações
Designação	Nº Documento	Tipo	País	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	Montante	Tipo	(Ano Mês Dia) (8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	Global	Do qual, De provisões	(16)
												-	0	-	-			-	-	
												-	0	-	-			-	-	
												-	0	-	-			-	-	
												-	0	-	-			-	-	
												-	0	-	-			-	-	
												-	0	-	-			-	-	
												-	0	-	-			-	-	
												-	0	-	-			-	-	
												-	0	-	-			-	-	
												-	0	-	-			-	-	
Total de participações financeiras que beneficiam do regime transitório (Nº 5º, 2., do Aviso 4/2002)																				
							0		0			0	0	0	0	0	0	0	0	